



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 214/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.229 de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 13.030,37 (treze mil trinta reais e trinta e sete centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 05 - Departamento de Saúde.

Unidade – 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2102 - Resolução SESA 269/2016 - Equipamentos de Fisioterapia.

Natureza da Despesa - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Conta da despesa – 02002 - 00342 - 1005/03/02/01/01 - Transf. Vol. Públicas Estaduais.

Valor R\$ 13.030,37 (treze mil trinta reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, será custeado pelo saldo remanescente do repasse financeiro feito para o Município pela Secretaria de Estado da Saúde “SESA, através da Resolução nº 269/2016 ”que institui o incentivo financeiro Estadual para a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação - rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência / componente da atenção primária a Saúde, valores estes que foram contabilizados na conta de receita nº 1.7.6.2.99.11.00.00 - FMS - Resolução 269/2016 - Fisioterapia e rendimentos de aplicação na conta de receita nº 1.3.2.5.01.99.68.00 “REND. APLICAÇÃO - FMS - RESOLUÇÃO 269/2016 - FISIOTERAPIA”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR em 21 de dezembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

